Termo nº **521/2021** de aditamento ao contrato nº **603/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços: LOTE 2: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde – séptico (Grupos A, B e E) e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Rubens Fernandes da Silva e de outro lado a empresa SANURBAN SANEAMENTO URBANO E CONSTRUÇÕES S/A, estabelecida na Avenida Guaraciaba, n.º 340, bairro Sertãozinho, Mauá - SP, CEP 09370-840, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.138.627/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leon Damo, portador da cédula de identidade RG n.º 30.717.452-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 380.111.328-06 e pelo Sr. Daniel Ricardo Sindicic, portador da cédula de identidade RG n.º 10.416.523 SSP/SP e do CPF/MF n.º 057.515.548-50, resolvem aditar o termo de contrato nº 603/2019 firmado em 18/11/2019 e aditamento nº 547/2020 firmado em 17/11/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 7872/2019.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/11/2021 a 17/11/2022.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de finanças (fls. 217) em aproximadamente 10,3221% (dez vírgula três dois dois um por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de R\$ 862.293,60 (oiticentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para R\$ 951.300,41 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais e quarenta e um centavos), conforme planilha anexa.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.195 e 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.196.

- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 395/400 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

## RUBENS FERNANDES DA SILVA Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

## SANURBAN SANEAMENTO URBANO E CONSTRUÇÕES S/A.

LEON DAMO R.G. n.º 30.717.452-9 DANIEL RICARDO SINDICIC R.G. n.º 10.416.523

TESTEMUNHAS:		
1) RG:	2) RG:	

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

CONTRATADO: Sanurban Saneamento Urbano e Construções S/A.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 603/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços: LOTE 2: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde – séptico (Grupos A, B e E) e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (	(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Novembro de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rubens Fernandes da Silva

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana CPF: 107.744.468-03 Assinatura: **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:** Pela contratante: Nome: Rubens Fernandes da Silva Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana CPF: 107.744.468-03 Assinatura: Pela contratada: Nome: Leon Damo Cargo: Diretor CPF: 380.111.328-06 Assinatura: Nome: Daniel Ricardo Sindicic Cargo: Diretor CPF: 057.515.548-50 Assinatura: **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:** Nome: Rubens Fernandes da Silva Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana CPF: 107.744.468-03

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinatura: \_\_\_\_